



CÂMARA MUNICIPAL DE	CACOAL	RO
PROCESSO No.	19/88	
FLS.	05	

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 02/88-CMC

Atualiza os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

"O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução":

Artigo 1º - Os Subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Cacoal-Ro, ficam atualizados para Cz\$ 31.890,91 (trinta e hum mil, oitocentos e noventa cruzados e noventa e hum centavos), em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985, cuja parte fixa será no valor de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), e a parte variável no valor de Cz\$ 19.890,91 (dezenove mil, oitocentos e noventa cruzados e noventa e um centavos), importância estas correspondentes a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no período de julho a dezembro de 1987.

Parágrafo Único - A parte variável dos subsídios corresponderá ao efetivo comparecimento às Sessões Ordinárias e à participação nas votações.

Artigo 2º - Somente poderão ser remuneradas uma Sessão Ordinária por dia e, no máximo, quatro (4) Sessões Extraordinárias por mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 19/88
F. 06
<i>[Signature]</i>

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 02/88-CMC

Parágrafo Único - Nos recessos o pagamento será fei
to integralmente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execu
ção desta Resolução correrão por conta dos recursos
orçamentários próprios da Câmara.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros a 1º de maio de 1988.

Artigo 5º - Fica revogada a Resolução nº
06/86-CMC, de 15 de dezembro de 1986.

Palácio Catarino Cardoso dos San
tos, em 02 de junho de 1.988.

[Signature]
Milton Alves de Carvalho
PRESIDENTE
- C. M. C. -